



DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO PRÓXIMO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público, com antecedência, a data dos pontos facultativos municipais;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro, previsto no art. 1º, da Lei Federal nº 6.802/30

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na segunda-feira, dia 11 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Não haverá expediente interno e externo, na sede da Prefeitura e nas sedes das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único – ficam excluídos das disposições do caput deste artigo, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância sanitária, cemitério e velório, varrição de ruas, serviços que funcionem em regime de escala, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquianga, 07 de outubro de 2021.


PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito Municipal